

veira e um feliz regresso, não havendo mais nada a tratar o Presidente declarou encerrado o período extraordinário e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelo Dr. Presidente pelos secretários e demais vereadores presentes: Pela  
das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana  
em 04 de Agosto de 1971.

Manoelberto de Alencar

Excepcional

Almeida

Marcos Alexandre

Edilson Fátima de Almeida Silva

João Baptista de Almeida

Luiz Veloso de Albuquerque

João Paulo da Silva

Ata da 1ª sessão do segundo período ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em 6 de Outubro de 1971.

Às 20 horas do dia 6 de Outubro de 1971, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, no edifício de forma sob a Presidência do vereador Manoelberto de Alencar e com o comparecimento dos vereadores Edilson Baptista do Nascimento, Edilson Felix de Almeida, João Paulo da Silva, Mário Gonçalves do Nascimento, João Paulo da Silva, Luiz Rodrigues de Alencar e Luiz Felix de Almeida. O Presidente verificando número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de apreciada pelos vereadores presentes foi a mesma aprovada por unanimidade, em seguida o presidente mandou fazer a leitura do expediente, constando ofício nº 57/71 do Sr. Prefeito Municipal encaminhando a proposta orçamentária para o exercício de 1972, projeto de Lei nº 155/71 de autoria do vereador Mário Nascimento com a seguinte ementa: Considera de Utilidade Pública e dá outras providências, em seguida o Presidente passou a presidência ao vice-presidente Dr. Luiz Rodrigues de Alencar e foi para plenário apresentar Projeto de Lei nº 156/71 de sua autoria e ao mesmo tempo entregou ao Presidente pedido de licença por 30 dias a contar da data presente do qual o Presidente deferiu, continuando o Presidente deu despacho em todas as matérias, passando em seguida para a comissão de finanças e orçamento, facultada a palavra uma da palavra o vereador Edilson Baptista lamentando a lacuna deixada pelo Presidente Manoelberto de Alencar e mais se sentir honrado porque a Câmara esteja bem representada na pessoa do Dr. Luiz Alencar vice-presidente no exercício da Presidência, continuando o presidente agradecer

designou o venerando Mário Nascimento para substituir o seu lugar na comissão de finanças. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão marcando outra para a próxima sexta-feira e mandou que se lavrasse a presente ata, que vai datada e assinada pelo Sr. Presidente pelos secretários e demais vereadores presentes: Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaboraí em 15 de Outubro de 1971.

Elm

15/10/71

Elm

Mário Nascimento

João Paulo da Silva

João Paulo da Silva

João Paulo da Silva

Ata da 2ª sessão do segundo período ordinário realizada pela Câmara Municipal de Itaboraí, em 15 de Outubro de 1971.

Às 20 horas do dia 15 de Outubro de 1971, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itaboraí no edifício do form por a Presidência do venerando Luiz Rodrigues de Melo e com o comparecimento dos vereadores Edmilson Batista do Nascimento, Mário Gonçalves do Nascimento, Gliderson Felix de Almeida, João Paulino da Silva, José Gomes da Silva e José Pedro de Araújo, o Presidente verificando o quórum legal deu por aberto os trabalhos, e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de apreendida pelos vereadores presentes, foi a mesma aprovada por unanimidade. De expediente nada consta. Na ordem do dia o Sr. Presidente submeteu a discussão e votação o parecer remetido pela Comissão de Finanças ao projeto de Lei Orgamentaria sendo o mesmo aprovado com 3 votos a favor e um voto contra do venerando Mário Nascimento da bancada da Arena, em seguida o Presidente submeteu a discussão e votação o Projeto de Lei 154/71, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1972, facultado a palavra o venerando Mário Nascimento da bancada da Arena entregou ao Presidente voto em separado que passo a transcrever de inteiro teor. Examinando com apuro e muito acuidosamente o Projeto de Orçamento para o ano de 1972. Pude observar com muita reserva que em quase todos as dotações, senão em todas, existe uma verba destinada a serviços de terceiros e que sem maiores explicações e munícias iguallare as verbas que se destinam ao quadro do pessoal fixo o que vem a ser isto? Que espécie de serviços de terceiros é este? Não se justifica, também, a dotação de Cr\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), equivalente ao percentual de 28,2 1/2% sobre o total do Proposto Orçamento.